

Prezados(as)

O Termo de Compromisso de estágio não obrigatório encontra-se assinado.

Data de início:

20/03/2025

Data de término:

30/06/2026

IMPORTANTE

A data de início de vigência do estágio deve ser após a assinatura do Termo por todas as partes.

O estagiário(a) deve comparecer para início das atividades na data de início da vigência.

Havendo a possibilidade de prorrogação, será gerado um novo Parecer de Vigência, sem a necessidade de Termo de Rerratificação para prorrogação.

Esse documento, assim como o Termo Compromisso, estão sendo encaminhados por e-mail para o(a) Supervisor/Lotação, o(a) Estagiário(a) e para o(a) Representante da Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Zimath Willemann, Técnica Judiciária Auxiliar**, em 13/03/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9180924** e o código CRC **372651BF**.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, estabelecido à Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu REPRESENTANTE LEGAL qualificado no Anexo I deste instrumento, doravante denominado CONCEDENTE; o(a) ESTAGIÁRIO(a) - E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL - e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO também qualificados(as) no Anexo I do presente instrumento.

Todos abaixo assinados - Representante do PJSC, Supervisor de estágio, Estagiário e Representante da IE - acordam e estabelecem entre si as seguintes cláusulas e condições que regerão este termo de compromisso, mediante sujeição mútua à Lei n. 11.788/2008, à Resolução TJ n. 32/2014 e suas alterações, à Resolução GP n. 18/2018 e suas alterações, e ao convênio firmado entre o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O propósito do estágio é proporcionar ao estudante a complementação de ensino e aprendizagem e experiência prática mediante participação efetiva nos serviços, além de visar ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, e deve constituir-se como um instrumento de integração, treinamento, aperfeiçoamento técnico-cultural e relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio regido por este termo de compromisso não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e está adequado à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade da formação escolar do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTAGIÁRIO desenvolverá as atividades compatíveis com a proposta pedagógica do curso descritas no Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo presente instrumento fica estabelecido que o estágio seja realizado na lotação do CONCEDENTE definida no Anexo II.

CLÁUSULA QUINTA - O CONCEDENTE designa o(a) servidor(a) qualificado(a) no Anexo II, para atuar na função de Supervisor(a) de Estágio e assinar, na condição de testemunha, este Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO designa o(a) Professor(a) qualificado(a) no Anexo II para atuar na função de Orientador(a) de Estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA A jornada de atividades do ESTAGIÁRIO será de 4 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas dentro do expediente do Poder Judiciário, sem prejuízo das atividades discentes.

Parágrafo Primeiro A jornada diária deve ser reduzida pela metade quando da realização das verificações de aprendizagem, desde que comunicadas e comprovadas as datas, mediante documento emitido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Parágrafo Segundo A jornada de atividades poderá ser alterada para 5 (cinco) horas diárias, divididas em 4 (quatro) dias da semana, mantido assim o limite de 20 (vinte) horas semanais, nos casos em que o estagiário tenha de cumprir estágio obrigatório na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA OITAVA - Durante o período de vigência deste termo de compromisso, o ESTAGIÁRIO estará segurado pela Apólice n. 03.0982.56935.001, da MBM Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 87.883.807/0001-06, ou por outra que venha a substituí-la, contratada pelo CONCEDENTE

CLÁUSULA NONA - O ESTAGIÁRIO perceberá do CONCEDENTE auxílio financeiro, bem como auxílio-transporte, cujos valores serão estabelecidos em resolução do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA - O estágio terá duração de 1 (um) ano, ressalvadas as hipóteses previstas na cláusula décima quarta.

Parágrafo Primeiro - Decorrida a vigência do estágio, se não houver manifestação de qualquer uma das partes pela rescisão do contrato, este será automaticamente prorrogado por igual período.

Parágrafo Segundo - No caso de estagiário com deficiência, o contrato poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro - Havendo contratos de estágio anteriores firmados com a CONCEDENTE, a soma dos períodos de todos os contratos não poderá ser superior a 2 (dois) anos, salvo no caso de estagiário com deficiência em que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O ESTAGIÁRIO deve observar as normas internas do CONCEDENTE, inclusive do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, conduzindo-se dentro da ética profissional e guardando sigilo das informações a que tiver acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ESTAGIÁRIO terá direito a recesso, conforme estabelecem a Lei n. 11.788/2008, a Resolução TJ n. 32/2014 e suas alterações, e a Resolução GP n. 18/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao ESTAGIÁRIO redigir e assinar o relatório das atividades desenvolvidas, a ser encaminhado à Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente termo de compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, ou nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- b) Por interrupção do curso;
- c) Por conclusão do curso, sendo que, caso ocorra no primeiro semestre, a data de fim de vigência será 30/06, e caso ocorra no segundo semestre, será 31/12;
- d) A pedido do interessado;
- e) A qualquer tempo, por conveniência da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As rescisões a pedido do interessado, por interrupção ou conclusão do curso e por conveniência da Administração deverão ser comunicadas imediatamente à Diretoria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao final do contrato será fornecido ao ESTAGIÁRIO termo de realização de estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente Termo de Compromisso entrará em vigor após a sua assinatura por todas as partes e em data definida em documento que autorize o início do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - As partes reconhecem a importância e se comprometem por si e por seus colaboradores a respeitar e a contribuir com o cumprimento dos princípios constitucionais, dos direitos e garantias fundamentais e dos direitos sociais previstos na constituição federal, tais como, mas não limitadamente: evitar qualquer forma de discriminação; promover ações de incentivo a práticas de sustentabilidade; respeitar a diversidade; garantir a liberdade de seus colaboradores em se associarem a sindicatos e negociarem coletivamente direitos trabalhistas; promover um ambiente de trabalho seguro e saudável; prevenir o assédio moral e sexual no trabalho; e trabalhar em prol da integridade e ética e, em especial, contra a corrupção em todas as suas formas, incluída a extorsão e o suborno.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

ANEXO I - QUALIFICAÇÕES

1. Dados do Representante Legal do PJSC (Diretor de Gestão de Pessoas na Secretaria do Tribunal, Diretor do Foro nas Comarcas, juiz presidente há mais tempo nas Turmas Recursais do Sistema de Juizados Especiais ou juiz coordenador na Diretoria de Suporte à

Jurisdição de Primeiro Grau):

Deborah Moraes de Jesus

Unidade (Comarca):

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2. Dados do Estagiário**Nome completo:**

Giovanna Françozi Bisutti

Endereço completo:

Rua Coruja dourada, 1072 - Campeche - Florianópolis/SC - 88066-035

CPF:

122.138.389-25

RG:

6023528

Curso:

ADMINISTRAÇÃO

Fase:

6

2.1 Se estagiário com idade inferior a 18 (dezoito) anos:**Nome do representante legal:**

-

CPF do representante legal:

-

RG do representante legal:

-

3. Dados da Instituição de ensino (IE)**Razão Social:**

UDESC - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Endereço completo IE:

RUA MADRE BENVENUTA, 1907 - ITACORUBI - FLORIANÓPOLIS/SC - 88035-001

CNPJ:

83.891.283/0001-36

Nome completo do representante:

JOVANE MEDINA AZEVEDO

ANEXO II INFORMAÇÕES QUANTO AO ESTÁGIO**Atividades a serem desenvolvidas:**

Pesquisar a regularidade de empresas interessadas em participar de contratações com o TJSC. Elaboração de certidões atestando a regularidade da empresa, realizando pesquisa sobre os sócios das empresas. Pesquisar a regularidade de entidades para receber bens em doação do TJSC.

Lotação do estágio:

DMP/DL - SECAO DE FORNECEDORES

Horário da realização das atividades:

13H AS 17H

Nome completo do supervisor:

ROMINO BARRETO ORNELAS JUNIOR

Matrícula do supervisor:

48341

Formação acadêmica do supervisor:

ADMINISTRAÇÃO

Nome completo do professor orientador:

RUTH FERREIRA ROQUE ROSSI



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Françozi Bisutti, Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romino Barreto Ornelas Junior, Chefe de Seção**, em 12/03/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jovane Medina Azevedo, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Moraes de Jesus, Diretora**, em 13/03/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9170876** e o código CRC **7A9E0EAF**.
